

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4058, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 556.676,09 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1459, de 26 de dezembro de 2023 – LOA/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 556.676,09 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) para atender aos seguintes programas:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2031 – Educação Básica para todos – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – 0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RS 263.103,54

3.3.90.39.00.00 – 0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RS 143.572,55

12.365.0009.2035 – Ações para Melhoria na Educação Básica – Ensino Infantil

3.3.90.39.00.00 – 0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RS 150.000,00

TOTAL

RS 556.676,09

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit orçamentário por fonte de recursos no valor de R\$ 556.676,09 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 0102 – Fundeb 40% RS 143.572,55

Superávit Financeiro – Fonte 0103 – 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB RS 413.103,54

TOTAL

RS 556.676,09

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 0102	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	RS 14.500,00	RS 14.500,00	RS 14.500,00	RS 14.500,00	RS
	RS 14.500,00	RS 14.500,00	RS 14.500,00	RS 14.500,00	RS 14.500,00	RS 13.072,55	143.572,55

Fonte 0103	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	RS
	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	39.603,54	413.103,54

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4059, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor 8.000,00 (oito mil reais), para atender aos seguintes programas:

05 SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

05.005 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

16.122.0015.2054 Programa de Gestão de Processos Habitacionais

3.3.90.39.00.00 – Outos Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RS 8.000,00

TOTAL

RS 8.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit orçamentário por fonte de recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 000 – Recursos Livres RS 8.000,00

TOTAL

RS 8.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	8.000,00	-	-	-	RS
	-	-	-	-	-	-	8.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4060, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.573 de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para atender aos seguintes programas:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2040 Apoio a Prática Esportiva e ao Desporto Comunitário

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

RS 87.480,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RS 58.320,00

TOTAL

RS 145.800,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit orçamentário por fonte de recursos no valor de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 000 – Recursos Livres RS 145.800,00

TOTAL

RS 145.800,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	145.800,00	-	-	-	RS
	-	-	-	-	-	-	145.800,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4063/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1573, de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1591, de 06 de março de 2025, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender aos seguintes programas:

06 SECRETARIA DE SAUDE

06.002 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.304.0017.2069 Vigilancia Sanitaria e Saude do Trabalhador

4490.52.00.00 – 1518 – Equipamentos e Material Permanente

RS 28.000,00

TOTAL

RS 28.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito parcial aberto na forma do artigo anterior será o superávit financeiro por fonte de recursos em um montante que totaliza o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro por Fonte de Recursos – Fonte 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saude - Estadual

RS 28.000,00

TOTAL

RS 28.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	RS28.000,00	-	-	-	RS28.000,00
	-	-	-	-	-	-	-

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4062/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1573, de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1591, de 06 de março de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender aos seguintes programas:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009.2034 Incentivo à Educação Superior

3.3.90.18.00.00 – 000 – Auxílio Financeiro Estudantes

RS 60.000,00

TOTAL

RS 60.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do superávit financeiro por fonte de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 000 – Recursos Livres RS 60.000,00

TOTAL

RS 60.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	RS60.000,00	RS 60.000,00
	-	-	-	-	-	-	-

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N.º 5044, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2023, para assumir cargo público, realizada pelos Editais de Convocação de n.º. 019, 021 e 022/2023;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 134/2025, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de março de 2025, os candidatos aprovados no Concurso Público n.º. 001/2023, convocados conforme os Editais de Convocação de n.º. 019, 021 e 022/2025, nos cargos abaixo mencionados, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME	Nota Final
36	84000697	CINTHIA CONCEIÇÃO MORAIS CUNHA	58,00
42	84000859	AMANDA EMANOELI DA LUZ MEDEIROS	56,00
44	84001615	EDINA LARISSA NEVES CARNEIRO	56,00

II – PROFESSOR(A)

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME	Nota Final
85	84000021	SAMANDA RIBAS ZELLA	54,00
86	84003015	VALKIRIA BOROSZEK	54,00
87	84002479	DANIELI CRISTINA SYDULOVICZ	54,00
89	84000787	JULIANE DOS SANTOS RAMOS	53,00
91	84002164	EDILANE DE OLIVEIRA VIANA	53,00

III – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	N.º INSCR.	NOME	Nota Final
81	84001185	MARIA SUZANE FERNANDES CARVALHO	70,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 10 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 4061/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.645.504,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1573, de 23 de dezembro de 2024 – LOA/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1589, de 06 de março de 2025, no valor de R\$ 1.645.504,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos) para atender aos seguintes programas:

05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0012.1001 Pavimentação Urbana e Rural

4.4.90.51.00.00 – 00000 – Obras e Instalações

RS 145.504,11

4.4.90.51.00.00 – 02121 – Obras e Instalações

RS 1.500.000,00

TOTAL

RS 1.645.504,11

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos oriundo do Convênio Paraná Cidade no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e em contrapartida recursos resultantes do superávit financeiro municipal no valor de R\$ 145.504,11 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e onze centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Superávit Financeiro – Fonte 0000 – Recursos Livres RS 145.504,11

Próverbal excesso de arrecadação – Fonte 2121 - Convênio Paraná Cidade RS 1.500.000,00

TOTAL

RS 1.645.504,11

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	RS20.786,31	RS
	RS20.786,30	RS20.786,30	RS20.786,30	RS20.786,30	RS20.786,30	RS20.786,30	145.504,11

Art. 4º